



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

PORTARIA SMS Nº 003/2021

“Dispõe sobre medidas temporárias de combate e prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19), no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.”

O **Secretário Municipal de Saúde de Uauá**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o aumento dos indicadores – número de óbitos, taxa de ocupação de leitos de UTI e número de casos ativos em todo o estado – divulgados diariamente nos boletins epidemiológicos e o iminente colapso das redes públicas e privadas de saúde;

CONSIDERANDO que o aumento proeminente dos casos e mortes por COVID-19 podem estar relacionadas a circulação de novas cepas do vírus, mais infecciosas e potencialmente mais letais, e a necessidade de se adotar medidas mais enérgicas para prevenir a disseminação dessas novas variantes;

CONSIDERANDO que o êxito na prevenção e controle do Coronavírus depende não apenas do envolvimento dos serviços de saúde e do Poder Público, mas de toda a sociedade em geral;

CONSIDERANDO os termos da Portaria 21/2021, exarada pelo Gabinete do Prefeito de Uauá, que delegou a cada secretaria a competência para definir o protocolo de atendimento ao público em cada secretaria municipal:

RESOLVE

Art. 1º Fica suspenso o atendimento presencial ao público na Secretaria Municipal de Saúde dos dias 31 de maio de 2021 a 11 de junho de 2021, e demais setores deste órgão, excetuando-se os serviços essenciais ligados à saúde pública.

§ 1º Os PSF's, Clínica da COVID, CAPS, Sala de Vacina, Farmácia Básica e o Hospital Municipal, funcionarão em expediente normal, resguardando todos os protocolos sanitários.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ

SECRETARIA DE SAÚDE

§ 2º O T.F.D (Tratamento Fora do Município) e o setor de marcação somente funcionarão de forma virtual, realizando atendimento através dos números disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde, descritos no Anexo Único dessa portaria.

Art. 2º Fica reiterado o uso obrigatório de máscaras de proteção facial, ainda que artesanais, para todos os servidores/colaboradores no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, ainda com a orientação obrigatória de higienização das mãos com álcool gel em graduação alcoólica de 70% e/ou água e sabão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE, em 31 de maio de 2021.

Jorge Luiz Lobo Rosa
Secretário Municipal de Saúde



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UAUÁ
SECRETARIA DE SAÚDE

ANEXO ÚNICO

Números disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde:

T.F.D (Tratamento Fora do Município)

(74) 99812-7691

Horário de Atendimento: 08h às 14h

CENTRAL DE MARCAÇÃO DE EXAMES

(74) 99805-3472

Horário de Atendimento: 08h às 14h